DECRETO Nº 4.954 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA AGENTES DE FISCALIZAÇÃO PARA OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133 DE 21 DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Nomear Gestores dos Contratos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Aldo Cândido Roriz Júnior;

II – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Leandro Joaquim Silva Andrade;

III – Secretaria Municipal de Saúde: Luciana Rocha Nunes Nogueira;

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Thiago Oliveira Malagoli;

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos: José Mauricio Ribeiro;

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fábio de Cássio Torezan;

VII – Secretaria Municipal de Educação: Alexandre Vitor Castro da Cruz;

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural: Odirlei José de Magalhães;

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social: Leandro Máximo Caixeta;

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Ana Valéria de Rezende Cunha;

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Cláudio Eustáquio da Silva;

XII – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Social - SEMDES: Roberto Ferreira de Souza Parros;

XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação: Wanderson Almeida Brazão;

XIV – Procuradoria Geral do Município: Régis Vinícius Nunes;

XV – Secretaria Municipal de Finanças: Arlindo Gonçalves Reis Júnior;

XVI – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa: Ana Maria Marra Prado;

XVII – Secretaria Municipal de Habitação: Paulo Roberto dos Santos;

XVIII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos: Rogério Nelis;

XIX – Secretaria Municipal de Governo: Marcos Alberto Brasileiro;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município poderão delegar a função de Gestor do Contrato, através de portaria interna, seja para a totalidade dos contratos, seja para contrato específico.

Art. 2º Nomear como fiscais técnicos das Secretarias Municipais os seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

Elessandra Aparecida da Silva Ventura

Gustavo Vinícius de Oliveira Cardoso

Lucas de Souza Silva

Marcos Vinícius Silva Araújo

Marina de Oliveira Souza

Vinícius Figueiredo dos Santos

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Marco Aurelio da Silveira

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Gabriella Marques Azevedo

IV – Secretaria Municipal de Compras e Licitações;

José Maria da Chagas

Marcos William Silva David

V – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa;

Rosiane Maria Dias

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Fernanda Raad Guarda

VII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

Carlos Henrique da Silva

VIII – Secretaria Municipal de Educação

Fernanda Gonçalves de Souza

Hellen Cristine Sousa Romão

Lucy de Fátima Rosa Marques

IX – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Marco Aurélio de Oliveira Afonso

X – Secretaria Municipal de Finanças;

Marla Cintia da Fonseca

XI – Secretaria Municipal de Governo;

Claudenice Tereza Silva

XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Kyane Nayara de Castro

XIII – Secretaria Municipal de Obras Públicas;

Carlos Henrique Dornelas

Gabriel Fagundes Ferreira

José Ricardo Lucas de Lima

XIV – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;

Ana de Souza Santos Fernandes

XV – Secretaria Municipal de Saúde;

Flavia Camilla Peres Nunes Pereira

Gisele Teixeira Bernardes Magalhães

Henrique Preto Cardoso

Leandro Alves Tomé

Vinicius Ferreira Dias

XVI – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Social – SEMDES

Marília Barbosa Gutierrez Cardoso

Otávio Villarrubia Eloy dos Santos

Rafael Henrique Assunção

Ramon Ferreira Bouzan Júnior

XVII – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Edson José de Souza Neto

Victor Pereira dos Santos

XVIII – Procuradoria Geral do Município

Lucas Freitas dos Santos

XVIX – Secretaria Municipal de Habitação

João Batista dos Reis

Art. 3º Nomear fiscais administrativos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro

Pollyanna Rodrigues Neves da Silva

Sandra Lúcia Ferreira Dias

Silvana Helena Borges

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Gisely Regina de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Alisson Henrique Campos

Lucy Mendes dos Reis Arcanjo

Marcos Antônio Lopes

IV – Secretaria Municipal de Compras e Licitações;

Sandra Lúcia Ferreira Dias

V – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa;

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Renata de Lima Oliveira Paulino

VII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

Daniele Beatriz Rosa

VIII – Secretaria Municipal de Educação

Sandro Aparecido Romão

IX – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Daniela Rodrigues dos Reis

X – Secretaria Municipal de Finanças;

Camila Aparecida de Oliveira

Maria Luiza Ferreirade Souza

Sara Cristina dos Anjos Freitas Araújo

Tânia Cristina Queiroz Silva

XI – Secretaria Municipal de Governo;

Sandra Lúcia Ferreira Dias

XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Angélica Aparecida Cardoso Cortes

XIII – Secretaria Municipal de Obras Públicas;

Amariles Diana Costa Araújo Silva

Emanuel Fernandes Ribeiro

Glenda Cristina de Sousa Gomes

Leonardo Oliveira Lula da Silva

Raiane Figueiredo da Silva Pereira

Rosemeire Vicente Souza

XIV – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;

Vitor Augusto Silva

XV – Secretaria Municipal de Saúde;

Estevam Ferreira de Almeida

Lais Alves Ferreira de Melo

Laira Carolina Arvelos

XVI –Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Social – SEMDES

Júlio César de Oliveira Filho

Maria José Pereira

XVII – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Fabiana Pereira Bernardes

XVIII – Procuradoria Geral do Município

Marcela Teixeira de Lima

XVIX – Secretaria Municipal de Habitação

Luana Osmario de Souza

Art. 4º As atribuições e atividades dos agentes de fiscalização são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogado o decreto n° 4.909/2026.

Patrocínio, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito de Patrocínio